



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 914, DE 03 DE MAIO DE 2005.

"Revoga Lei Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de n.º 842/2003.

Parágrafo Único – A Lei ora revogada se tratava de doação feita pelo Município à Igreja Católica no ano de 2003, sendo que a agraciada até data presente não fez a ocupação do imóvel e tem o seu aval.

Art. 2º - Fica autorizada a doação do terreno objeto da Lei Municipal nº 842/2003, aqui revogada, à entidade de reconhecido interesse público, que estiver legalmente constituída pelos moradores do Bairro Iate Outeiro Rio Verde, para a construção de um Centro Comunitário local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 10 de Maio de 2005.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal